



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão**  
**Hospitalar**

**TERMO ADITIVO**

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Termo de Aditamento</b> | <b>Nº 03/2025</b> |
|----------------------------|-------------------|

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                 | Hospital Estadual Américo Brasiliense                                                                                                                        |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 | 20/07/2020 (com vigência a partir de 01/08/2020)                                                                                                             |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                             | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2025.                                                                  |
|                                      | ( )                                                                                                                                                                                                                                             | Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE                                                                    |
|                                      | (X)                                                                                                                                                                                                                                             | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando o repasse de custeio para transferência dos exames de imagem do SEDI -I para o Hospital.                   |
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>       | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, na data da assinatura digital. |                                                                                                                                                              |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>              | <b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b><br><b>Secretário de Estado da Saúde</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                              |
| <b>PELA OSS CONTRATADA</b>           | <b>Profº Dr. Valdair Francisco Muglia</b><br><b>Diretor Executivo</b><br><br><b>Silvana Pischiottin Peroni</b><br><b>Coordenadora Técnica Administrativa</b>                                                                                    |                                                                                                                                                              |



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

**Processo Origem nº:** SPDOC nº 1142913/2020

**Processo 2025 nº:** 024.00038769/2023-18

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/07/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiotin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SPDOC nº 1142913/2020** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da**

**Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual Américo Brasiliense**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a transferência do serviço de exames de imagem do SEDI I – Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I, a partir de 29 de maio do presente exercício, para o **Hospital Estadual Américo Brasiliense**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava - dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA OITAVA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica acrescentado ao valor de repasse de custeio à CONTRATADA o valor de **R\$ 649.079,90 (seiscentos e quarenta e nove mil e setenta e nove reais e noventa centavos)**, e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2025, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

| MÊS       | Ajuste da parcela de custeio |
|-----------|------------------------------|
| Janeiro   |                              |
| Fevereiro |                              |
| Março     |                              |
| Abril     |                              |
| Maio      |                              |
| Junho     | 335.008,98                   |
| Julho     | 314.070,92                   |
| TOTAL     | 649.079,90                   |

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**AME Américo Brasiliense**

**II.5 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO**

| <b>SADT Externo</b>                                      | <b>Jan</b>   | <b>Fev</b>   | <b>Mar</b>   | <b>Abr</b>   | <b>Mai</b>   | <b>Jun</b>   | <b>Jul</b>   | <b>Ago</b> | <b>Set</b> | <b>Out</b> | <b>Nov</b> | <b>Dez</b> | <b>Total</b>  |
|----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Radiografia                                              | -            | -            | -            | -            | -            | 1.120        | 1.120        | -          | -          | -          | -          | -          | 2.240         |
| Mamografia                                               | -            | -            | -            | -            | -            | 280          | 280          | -          | -          | -          | -          | -          | 560           |
| Densitometria                                            | 95           | 95           | 95           | 95           | 95           | 95           | 95           | -          | -          | -          | -          | -          | 665           |
| <b>Radiologia</b>                                        | <b>95</b>    | <b>95</b>    | <b>95</b>    | <b>95</b>    | <b>95</b>    | <b>1.495</b> | <b>1.495</b> | -          | -          | -          | -          | -          | <b>3.465</b>  |
| Tomografia Computadorizada                               | -            | -            | -            | -            | -            | 400          | 400          | -          | -          | -          | -          | -          | 800           |
| <b>Tomografia Computadorizada</b>                        | <b>-</b>     | <b>-</b>     | <b>-</b>     | <b>-</b>     | <b>-</b>     | <b>400</b>   | <b>400</b>   | -          | -          | -          | -          | -          | <b>800</b>    |
| Ecocardiografia                                          | 165          | 165          | 165          | 165          | 165          | 165          | 165          | -          | -          | -          | -          | -          | 1.155         |
| Ultrassonografia com Doppler                             | 25           | 25           | 25           | 25           | 25           | 25           | 25           | -          | -          | -          | -          | -          | 175           |
| Outras Ultrassonografias                                 | 191          | 191          | 191          | 191          | 191          | 191          | 191          | -          | -          | -          | -          | -          | 1.337         |
| <b>Ultra-Sonografia</b>                                  | <b>381</b>   | <b>381</b>   | <b>381</b>   | <b>381</b>   | <b>381</b>   | <b>381</b>   | <b>381</b>   | -          | -          | -          | -          | -          | <b>2.667</b>  |
| Endoscopia Digestiva Alta                                | 130          | 130          | 130          | 130          | 130          | 130          | 130          | -          | -          | -          | -          | -          | 910           |
| Colonoscopia                                             | 10           | 10           | 10           | 10           | 10           | 10           | 10           | -          | -          | -          | -          | -          | 70            |
| Outras Endoscopias                                       | 40           | 40           | 40           | 40           | 40           | 40           | 40           | -          | -          | -          | -          | -          | 280           |
| <b>Endoscopia</b>                                        | <b>180</b>   | <b>180</b>   | <b>180</b>   | <b>180</b>   | <b>180</b>   | <b>180</b>   | <b>180</b>   | -          | -          | -          | -          | -          | <b>1.260</b>  |
| Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco) | 790          | 790          | 790          | 790          | 790          | 790          | 790          | -          | -          | -          | -          | -          | 5.530         |
| Diagnóstico em Neurologia                                | 88           | 88           | 88           | 88           | 88           | 88           | 88           | -          | -          | -          | -          | -          | 616           |
| Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia       | 80           | 80           | 80           | 80           | 80           | 80           | 80           | -          | -          | -          | -          | -          | 560           |
| Diagnóstico em Pneumologia                               | 50           | 50           | 50           | 50           | 50           | 50           | 50           | -          | -          | -          | -          | -          | 350           |
| <b>Métodos Diagnósticos em Especialidades</b>            | <b>1.008</b> | <b>1.008</b> | <b>1.008</b> | <b>1.008</b> | <b>1.008</b> | <b>1.008</b> | <b>1.008</b> | -          | -          | -          | -          | -          | <b>7.056</b>  |
| <b>Total</b>                                             | <b>1.664</b> | <b>1.664</b> | <b>1.664</b> | <b>1.664</b> | <b>1.664</b> | <b>3.464</b> | <b>3.464</b> | -          | -          | -          | -          | -          | <b>15.248</b> |

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**

**Secretário de Estado da Saúde**

---

**Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**

**Diretor Executivo**

---

**Silvana Pischiottin Peroni**

**Coordenadora Técnica Administrativa**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Mário Sérgio Bezerra de Menezes  
R.G.: 34.862.297-1

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane A. Moura  
R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO BEZERRA DE MENEZES, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 28/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/05/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068747786** e o código CRC **D8B02A9D**.